



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Guará, S/N – Bairro Flor da Vila - Fone (13)3864.6030 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90  
E-Mail [saude@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:saude@jacupiranga.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O § 1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.184, de 06/02/2015, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º. A Bolsa – Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 92,85 (Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) / mês, com exceção dos meses de janeiro, julho e dezembro, fazendo jus ao valor acima referenciado apenas os alunos de estabelecimentos de ensino presencial; ficando estabelecido que os alunos de cursos semipresenciais, farão jus a valores proporcionais aos dias de comparecimento obrigatório do aluno, ao estabelecimento de ensino.”*

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.184, de 06/02/2015 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2018.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
*Prefeita Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interna do Depto de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico